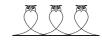


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 31/8/2018, DODF nº 171, de 6/9/2018, p. 17.

PARECER Nº 131/2018-CEDF

Processo nº 00080.00131290/2018-81

Interessado: Luis Filipe Barbosa Mendes Delgado Varela

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – **HISTÓRICO** – Luis Filipe Barbosa Mendes Delgado Varela, cabo-verdiano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatouse que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio na República de Cabo Verde e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Luis Filipe Barbosa Mendes Delgado Varela, concluídos em 2006, conforme documento expedido pelo(a) Escola Técnica Grão Duque Henri, em Assomada, Santiago, República de Cabo Verde, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de agosto de 2018.

DILNEI GISELI LORENZI Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/8/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal